



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 8.939/2016

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 557 de 27 de Janeiro de 2016, e;

- **CONSIDERANDO** os termos do art. 109 da Lei Municipal nº 003 de 1993.

DECRETA:

Art. 1º - Concede retorno de Licença sem Vencimentos ao **SR FÁBIO JOSÉ RASCH**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Padrão A-IV-B, matrícula 1383, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.02.2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 18 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PREFEITO MUNICIPAL